

TERMO ADITIVO 126/2019 – CG 348/2015

ANEXO I
PLANO OPERATIVO – JULHO A DEZEMBRO/2019

I - INTRODUÇÃO

O presente Plano Operativo é parte integrante do Contrato de Gestão SS nº 348/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Santo André e a Fundação do ABC, e tem como objeto o gerenciamento, bem como o fomento e o apoio técnico para a execução de atividades junto aos serviços de saúde da rede do Município.

Este Plano Operativo visa o apoio técnico-administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, de serviços de organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão.

O presente plano abrangerá as seguintes áreas, sendo que a Fundação do ABC irá atuar de forma complementar:

- 1. Atenção Básica**
- 2. Atenção Especializada**
- 3. Atenção Hospitalar**
- 4. Atenção às Urgências e Emergências**
- 5. Vigilância em Saúde**
- 6. Apoio à Gestão**

II – ÁREAS DE ATUAÇÃO

1. ATENÇÃO BÁSICA

A Atenção Básica abrange ações de promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico e o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Como objetivo de uma atenção integral e resolutiva, que deve estar ligada a toda a rede de saúde e também com todos os serviços do território, de forma que possa ser gestora do cuidado dos usuários de seu território.

Tem como diretriz trabalhar com os usuários a partir de suas necessidades, identificadas no território, a partir da construção de vínculo entre o usuário e os trabalhadores. Desta forma, pode acompanhar as famílias por meio das equipes de Saúde da Família (ESF), compostas por equipes multiprofissionais, alocadas em Unidades de Saúde, que tenham ambiência e estrutura humanizadas, proporcionando melhor acompanhamento aos usuários e ambiente de trabalho para seus trabalhadores.



A Atenção Básica tem como fundamentos e diretrizes:

- Ter território adstrito sobre o mesmo, de forma a permitir o planejamento, a programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e intersetoriais com impacto na situação, nos condicionantes e nos determinantes da saúde das coletividades que constituem aquele território, sempre em consonância com o princípio da equidade;
- Possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e corresponsabilização pela atenção às suas necessidades de saúde. O estabelecimento de mecanismos que assegurem acessibilidade e acolhimento pressupõe uma lógica de organização e funcionamento do serviço de saúde que parte do princípio de que a unidade de saúde deva receber e ouvir todas as pessoas que procuram os seus serviços, de modo universal e sem diferenciações excludentes. O serviço de saúde deve se organizar para assumir sua função central de acolher, escutar e oferecer uma resposta positiva, capaz de resolver a grande maioria dos problemas de saúde da população e/ou de minorar danos e sofrimentos desta, ou ainda se responsabilizar pela resposta, ainda que esta seja ofertada em outros pontos de atenção da rede. A proximidade e a capacidade de acolhimento, vinculação, responsabilização e resolutividade são fundamentais para a efetivação da atenção básica como contato e porta de entrada preferencial da rede de atenção;
- Coordenar a integralidade em seus vários aspectos, integrando as ações programáticas e demanda espontânea; articulando as ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação e manejo das diversas tecnologias de cuidado e de gestão necessárias a estes fins e à ampliação da autonomia dos usuários e coletividades; trabalhando de forma multiprofissional, interdisciplinar e em equipe; realizando a gestão do cuidado integral do usuário e coordenando-o no conjunto da rede de atenção. A presença de diferentes formações profissionais, assim como um alto grau de articulação entre os profissionais, é essencial para a produção do cuidado integral
- Estimular a participação dos usuários como forma de ampliar sua autonomia e capacidade na construção do cuidado à sua saúde e das pessoas e coletividades do território, no enfrentamento dos determinantes e condicionantes de saúde, na organização e orientação dos serviços de saúde a partir de lógicas mais centradas no usuário e no exercício do controle social.

A Rede de Atenção Básica de Santo André é composta por 32 Unidades de Saúde, sendo que as USs Humaitá e Parque das Nações se encontram em reforma. Estão implantadas as Estratégias de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde em 23 Unidades de Saúde e atualmente, existem 52 equipes de saúde da família e 1 equipe de EACS – Agentes Comunitários de Saúde.

A Saúde Bucal está implantada em parte das Equipes de Saúde da Família, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e hoje existem 16 equipes de saúde bucal.

O objeto do presente contrato de gestão para esta área é o gerenciamento e o apoio na execução de ações e serviços de saúde, pela FUABC, em unidades de saúde pertencentes à Atenção Básica da Secretaria de Saúde de Santo André, conforme relação abaixo:

	Nome das unidades	Logradouro	Nº	Bairro
1	Unidade de Saúde Paranapiacaba	R. Rodrigues Alves	29	Paranapiacaba
2	Unidade de Saúde da Família Jardim Santo André	R. Sete, s/nº	S/N	Jd. Santo André
3	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Parque Andreense	R. Ibertioga	100	Pq. Andreense
4	Unidade de Saúde da Família Recreio da Borda do Campo	Av. Mico Leão Dourado	2452	Rec da B. Campo
5	Unidade de Saúde da Família Parque Miami	Estrada do Pedroso	5151	Pq. Miami
6	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Jardim Irene I	Estrada do Cata Preta	552	Jd. Irene
7	Policlínica Jd Cipreste	Rua Caminho dos Vianas	300	Jd Cipreste
8	Unidade de Saúde do Vila Luzita	Av. Dom Pedro I	4197	Vila Luzita
9	Unidade de Saúde da Família Jardim Carla	R. Lopes Trovão	S/N	Jd. Carla
10	Unidade de Saúde Centreville	R. Bezerra de Menezes	340	Centreville
11	Unidade de Saúde da Família Espírito Santo/Cid. São Jorge	Av. São Paulo	800	Cid. São Jorge
12	Unidade de Saúde Vila Humaitá	R. Fernando de Mascarenha	191	Vila Humaitá
13	Unidade de Saúde da Família Vila Linda	R. Embaré	97	Vila Linda
14	Unidade de Saúde Vila Helena	Av. Andrade Neves	1082	Vila Helena
15	Unidade de Saúde Jardim Alvorada	R. Dr. Almenor Jd. Silveira	S/N	Jd. Alvorada
16	Unidade de Saúde Bairro Paraíso	R. Juquiá	256	Bairro Paraíso
17	Policlínica Bom Pastor	R. José D'Angelo	35	Jd. Bom Pastor
18	Unidade de Saúde da Família Valparaíso	Rua Andradina	471	Valparaíso
19	Unidade de Saúde Vila Guiomar	Rua das Silveiras	73	Vila Guiomar
20	Unidade de Saúde Centro	R. Campos Salles	575	Centro
21	Policlínica Campestre	Rua das Figueiras	2716	Campestre
22	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Vila Palmares	Praça Áurea	234	Vila Palmares
23	Unidade de Saúde da Família Jardim Sorocaba	Av. Sorocaba	935/945	Jd. Sorocaba
24	Unidade de Saúde Parque João Ramalho	R. Maragogipe	S/N	Pq. João Ramalho
25	Unidade de Saúde/Unidade de Saúde da Família Centro de Saúde Escola	R. Irlanda	700	Pq. Capuava
26	Unidade de Saúde da Família Jardim Santo Alberto	R. Almada	745	Jd. Santo Alberto
27	Unidade de Saúde da Família Jardim Ana Maria/Jd. Itapoan	R. Otávio Mangabeira	331	Jd. Ana Maria
28	Policlínica Parque Novo Oratório	R. Tunísia		Pq. Novo Oratório
29	Unidade de Saúde Vila Lucinda	R. Caconde	S/N	VI. Lucinda
30	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Dr. Moysés Fucks	R. Alexandreta	180	Jd. Santo Antônio
31	Unidade de Saúde Parque das Nações (em reforma)	R. Frei Caneca	280	Bangu
32	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Utinga	Alameda México	S/N	VI. Metalúrgica

1.1 Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF):

Os NASFs têm como objetivo apoiar a consolidação da Atenção Básica, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações. Configuram-se como equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (eSF) e com as equipes de atenção básica para populações específicas (consultórios na rua, entre outros)

Esta atuação integrada permite realizar discussões de casos clínicos, possibilita o atendimento compartilhado entre profissionais tanto na Unidade de Saúde como nas visitas domiciliares, permite a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma que amplia e qualifica as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais. Estas ações de saúde também podem ser intersetoriais, com foco prioritário nas ações de prevenção e promoção da saúde.

Em Santo André, considerando a quantidade atual de equipes de Saúde da Família e segundo parâmetros da Portaria, há necessidade de reativação de 07 equipes de NASFs.

1.2 Serviço de Atenção Domiciliar – SAD (antigo Programa Melhor em Casa)

O Serviço de Atenção Domiciliar- SAD de Santo André presta assistência médica, de enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, serviço social e psicologia e entrega de medicamentos para pacientes elegíveis aos critérios do programa. O Centro Hospitalar Municipal e as Unidades de Pronto Atendimento são as referências para os pacientes que têm seus quadros clínicos agudizados e que necessitam de internação hospitalar ou avaliação de urgência. O serviço está localizado em imóvel próprio da PMSA, à Rua David Campista, 220, Vila Guiomar e conta com 07 Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD – tipo I) e 3 Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) compostas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, nutricionistas, assistentes sociais e psicólogos.

A FUABC atuará de forma complementar nos serviços e programas da Rede de Atenção Básica elencados acima, por meio da contratação de recursos humanos suficientes para o desenvolvimento das ações, bem como disponibilização e manutenção de equipamentos, limpeza das Unidades e disponibilização de veículos visando ao pleno funcionamento das atividades, conforme diretrizes da Secretaria de Saúde. Além de eventuais aquisições de material de consumo (escritório, médico, hospitalar e enfermagem) e permanentes (escritório, médico, hospitalar) necessários à realização das ações de assistência a saúde.

Segue abaixo a relação mínima estimada de recursos humanos necessários à execução das ações nos serviços da rede de Atenção Básica:



ATENÇÃO BÁSICA	677
ASSIST PROG ESPEC	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11
ASSISTENTE SOCIAL	4
AUX CONSULTORIO DENT	30
AUX DE SERV GERAIS	20
AUX SAUDE-MOT	1
AUX SERV APOIO	42
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	45
AUXILIAR DE FARMACIA	47
COMPRADOR	1
COORDENADOR ENFERM	1
COORDENADOR TÉCNICO	1
DENTISTA	13
DENTISTA PSF 200	17
EDUCADOR FÍSICO	8
ELETRICISTA	1
ENFERMEIRO	85
ENFERMEIRO ESF	15
ESCRITURARIO	1
FARMACEUTICO	10
FISIOTERAPEUTA	10
FONOAUDIOLOGA	2
GERENTE ADM	4
GERONTOLOGO	3
MÉDICO	115
NUTRICIONISTA	8
OFICIAL ADM	22
PSICOLOGO	6
RECEPCIONISTA	28
SUPERVISOR ADM	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	80
TÉCNICO DE FARMÁCIA	10

2. ATENÇÃO ESPECIALIZADA

A Atenção Especializada no Sistema Único de Saúde (SUS) tem a função de promover coordenadamente serviços especializados em saúde, é feita por meio de um conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial que englobam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade, oferecendo à população acesso qualificado e em tempo oportuno.

É caracteristicamente demarcada pela incorporação de processos de trabalho que precisam de maior densidade tecnológica – as chamadas tecnologias especializadas – e deve ser preferencialmente ofertada de forma hierarquizada e regionalizada, garantindo a escala adequada (economia de escala) para assegurar tanto uma boa relação custo/benefício quanto a qualidade da atenção a ser prestada.



A atenção especializada é o segundo nível de acesso dos cidadãos à assistência e atua como referência e consultora da Atenção básica. A população alvo da atenção especializada é formada por pessoas que apresentam, naquele instante, a necessidade de cuidados diferenciados e muitas vezes mais intensivos que na Atenção básica e cuja atenção deve ser qualificada, a fim de atender e resolver os principais problemas demandados pelas necessidades de saúde da população

A área de atenção especializada é fundamental para, junto com a atenção básica e a atenção hospitalar, promover a integralidade do cuidado. Na perspectiva de garantir a integralidade, a rede especializada é formada por serviços próprios do município e contratados, que funcionam com porta regulada a partir das necessidades sentidas em outros pontos do sistema.

O apoio matricial e clínico também é um importante dispositivo na gestão da integralidade do cuidado, desenvolvido pela atenção especializada, que amplia o conhecimento dos profissionais para apoiar a qualificação do cuidado, assim como a implantação de protocolos de acesso e protocolos clínicos.

Em Santo André, além da RAPS, a atenção especializada está constituída pelos seguintes serviços:

Nome das unidades	Logradouro	Nº	Bairro
Centro Médico de Especialidades em Infectologia	R. Paulo Novais	501	Vila Vitória
Centro Médico de Especialidades Ramiro Colleone	R. Ramiro Colleone	220	Centro
Centro Médico de Especialidades Xavier de Toledo	R. Xavier de Toledo	517	Centro
Centro de Fisioterapia Municipal	Rua Bethania	600	Pq. Novo Oratório
CEO - Centro	R. Campos Salles	607	Centro
CEO - Santa Terezinha	Al Vieira de Carvalho	170	Santa Terezinha

2.1 Centros Médicos de Especialidades

O município de Santo André conta com 2 Centros Médicos de Especialidades que oferecem consultas especializadas nas seguintes áreas: acupuntura, cardiologia, cardiologia infantil, cirurgia pediátrica, dermatologia, endocrinologia (adulto e infantil), gastroenterologia (adulto e infantil), hematologia (adulto e infantil), hematologia infantil, nefrologia (adulto e infantil), neurologia (adulto e infantil), oftalmologia (adulto e infantil), ortopedia (adulto e infantil), otorrinolaringologia, pneumologia, reumatologia, urologia. Contam ainda com atendimento de enfermagem. Realizam exames de apoio diagnóstico como audiometria, eletrocardiograma, colposcopia e prova de punção pulmonar.

Há ainda o Centro Médico de Especialidades – Referência em Assistência, Ensino e Pesquisa em Infectologia que se destina ao atendimento de pessoas vivendo com HIV/AIDS, hepatites virais crônicas e outras doenças infecciosas referenciadas pela rede de saúde. Realiza ainda atendimento às vítimas de acidentes ocupacionais com material biológico, violência sexual e de exposições sexuais ocasionais sem proteção, para profilaxia do HIV e de outras infecções sexualmente transmissíveis. Todo trabalho é pautado por Linhas de Cuidados e por Projetos Singulares Terapêuticos voltados para a assistência das pessoas que vivem com HIV/AIDS, hepatites virais e comorbidades, norteados pelas diretrizes do SUS e do QUALIAIDS. Este serviço conta

com um laboratório de Saúde Pública que realiza exame de baciloscopia para o diagnóstico etiológico da tuberculose, sendo referência para toda a rede municipal de saúde.

Os projetos do núcleo de assistência são priorizados conforme os critérios de risco epidemiológico (coinfecção HIV/TB e HIV/HVB/HVC, câncer invasivo de colo e transmissão vertical do HIV) e transcendência (adesão ao tratamento ARV e infecções oportunistas).

Inserido neste Centro encontra-se o Núcleo de Prevenção que é composto por uma Equipe que desenvolve estratégias para diminuir o risco das vulnerabilidades à população em geral, recortes majoritários da população e àquelas com maior risco (homens que fazem sexo com homens, profissionais do sexo, pessoas em situação de rua entre outros), por meio do fortalecimento institucional e humano para desenvolver ações voltadas para a promoção para a saúde, prevenção e proteção.

Há ainda, o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) que tem como missão promover o acesso ao aconselhamento, ao diagnóstico das IST–Infecção Sexualmente Transmissíveis, Hepatites B e C e Sífilis bem como a sua prevenção, favorecendo seguimentos populacionais em situação de maior vulnerabilidade com respeito aos direitos humanos e a integralidade da ação sem restrição de territorialidade para o município e entorno.

2.2 Centro de Fisioterapia (antigo CREM)

O Centro de Fisioterapia Municipal de Santo André é um serviço com equipe composta por: Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais, Psicólogos, Fisioterapeutas, Acupunturistas e Assistente Social, destinado ao atendimento ambulatorial de pessoas com deficiência física, associadas ou não a comorbidades, em caráter definitivo ou temporário, visando restabelecer o máximo do seu potencial funcional para a realização das atividades da vida diária. É referência para encaminhamentos médicos que provêm da rede básica, serviços hospitalares e especialidades. Oferece atendimento de equoterapia e hidroterapia.

2.3 Centros de Especialidades Odontológicas- CEOs

Os dois Centros de Especialidades Odontológicas são referência para a odontologia básica desenvolvida na rede básica de saúde. Oferecem as seguintes especialidades: endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, semiologia, atendimento a pacientes com necessidades especiais e próteses total e parcial removível.

2.4 Serviços da Rede de Atenção Psicossocial

A RAPS — Rede de Atenção Psicossocial desenvolve um atendimento em saúde mental diferenciado que inclui oficinas terapêuticas culturais, artesanato e esportes, entre outras atividades, inclusive buscando geração de renda para que os usuários, portadores de transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas alcancem a reintegração social, voltando ao convívio da família e da sociedade.

Os Serviços de Saúde Mental da Rede de Atenção Psicossocial em Santo André são:



Nome das unidades	Logradouro	Nº	Bairro
Caps AD - Alcool e Drogas	R. Gertrudes de Lima	488	Centro
Caps Infantil	R. David Campista	220	Vila Guiomar
CAPS Vila Vitória	R. Correia Sampaio	S/N	Vila Vitória
CAPS Centro	Rua Padre Manoel da Nóbrega	123	Centro
CAPS Praça Chile	Praça Chile	140	Pq. Das Nações
Consultório na Rua	Al Vieira de Carvalho	170	Santa Terezinha
Núcleo de Projetos Especiais (NUPE)	Rua do Pinhal	35	Camilópolis
República Terapêutica Adulto	em implantação		
República Terapêutica Infanto-Juvenil	R Aluizio de Azevedo	129	Silveiras
Residência Terapêutica Feminina	Rua: Angatuba	288	Bangu
Residência Terapêutica Masculina 1	Al Dr. Ariovaldo Telles de Menez	237	Jd. Mazzei
Residência Terapêutica Masculina 2	Rua Uruguai	355	Pq. Das Nações
Residência Terapêutica Mista 1	Rua Espanha	309	Pq. Das Nações
Residência Terapêutica Mista 2	Rua Aliados	97	Bangu
Residência Terapêutica Mista 3	R. Nossa Senhora de Lourdes	41	Vila Tibiriça
Residência Terapêutica Mista 4	Al. Marquês de Barbacena	131	Santa Terezinha

A FUABC atuará de forma complementar nos serviços e programas da Rede de Atenção Especializada elencados acima, por meio da contratação de recursos humanos suficientes para o desenvolvimento das ações, bem como, disponibilização de serviço de análises clínicas, serviço de apoio terapêutico (equoterapia e hidroterapia) e apoio diagnóstico, serviço de lavanderia para os serviços de Saúde Mental, imóveis para abrigar serviços de Saúde Mental e o Centro Médico de Especialidades Xavier de Toledo, material gráfico, equipamentos, visando ao pleno funcionamento das atividades, conforme diretrizes da Secretaria de Saúde. Além de eventuais aquisições de material de consumo (escritório, médico, hospitalar e de enfermagem) e permanentes (escritório, medico, hospitalar) necessários à realização das ações de assistência a saúde.

Segue abaixo a relação mínima estimada de recursos humanos necessários à execução das ações nos serviços da rede de Atenção Especializada acima elencados



ESPECIALIZADA	504
AC REP TERAP	13
AG RED DANOS	4
ARTE EDUCADOR	5
ASSESSOR TEC	1
ASSIST PROGRAMAS	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14
ASSISTENTE SOCIAL	10
ASSISTENTE TÉCNICO	1
AUX CONS DENT	6
AUX DE SERV GERAIS	9
AUX INFORMATICA	1
AUX MANUT GERAL	2
AUX OFICINEIRO	3
AUX SERV APOIO	8
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	28
AUXILIAR DE FARMACIA	10
COORD ENFERM	1
COORD TEC	4
CUID RES TERAP	53
DENTISTA	12
EDUCADOR FISICO	4
EDUC SAUDE PUB	1
ENFERMEIRO	28
FARMACEUTICO	7
FISIOTERAPEUTA	30
FONOAUDIOLOGA	26
GERENTE ADM	5
MÉDICO	72
MONITOR DE OFICINA TERAP	5
NUTRICIONISTA	4
OFIC ADM	13
PSICOLOGO	40
RECEPCIONISTA	16
SOCIOLOGO	2
SUPERVISOR ADM	1
TECNICO DE ENFERMAGEM	24
TECNICO ORTOPEDICO	6
TELEFONISTA	1
TERAP OCUP	23

3. ATENÇÃO HOSPITALAR

A Assistência Hospitalar em Santo André conta com dois hospitais: o Centro Hospitalar do Município de Santo André – CHM e o Hospital da Mulher Maria José Santos Stein. Este Plano Operativo contempla apenas o CHM.

O CHM é referência na rede municipal para os casos de urgência e emergência. Apesar de este Centro ser considerado um hospital geral de urgência, que realiza procedimentos de média complexidade, possui credenciamento para realizar algumas atividades de Alta Complexidade, tais como neurocirurgia, terapia nutricional enteral e parenteral dentre outras. As tomografias Computadorizadas e Ressonância Nuclear Magnética são realizadas no Centro Hospitalar, sendo referência para toda a rede pública de saúde de Santo André. É referência secundária para clínica médica na rede municipal de Santo André, nos casos de urgência e emergência também executa procedimentos cirúrgicos programados.

O CHM possui serviços de apoio diagnóstico e tratamento nas áreas ultra-sonografia, broncoscopia, endoscopia, colonoscopia, retossigmoidoscopia, ecocardiograma, eletrocardiograma, hemoterapia instalados no próprio hospital.

O CHM conta ainda com serviços ambulatoriais que envolvem, em parte dos seus procedimentos, recursos hospitalares. Fazem parte destes procedimentos as ações desenvolvidas pelo Ambulatório de Especialidades, que atende pacientes de toda rede de saúde de Santo André, nas seguintes especialidades cirúrgicas: Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Cirurgia Geral; Cirurgia Plástica; Cirurgia Vascular; Cirurgia torácica; Cirurgia buco-maxilo-facial; Neurocirurgia; Ortopedia; Nutricionista; Fonoaudiologia; Cardiologia; Anestesiologista; Proctologia e Urologia

Serviços de apoio – atividades meio

Os serviços de apoio deverão ser disponibilizados pela FUABC para plena operação da unidade hospitalar. Tais atividades deverão ser desenvolvidas em absoluto alinhamento com as legislações vigentes, bem como com as melhores práticas preconizadas.

São eles:

- Serviço de limpeza hospitalar.
- Serviço de rouparia e lavanderia hospitalar.
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, ar-condicionado, rede de gases, rede de lógica, geradores e cabines primárias,
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares
- Locação de equipamentos

A FUABC atuará de forma complementar nos serviços assistenciais do CHMSA, com a contratação de recursos humanos suficientes para o desenvolvimento das ações, bem como fornecimento de medicamentos, fornecimentos de órteses e próteses e serviço de gases visando ao pleno funcionamento das atividades, conforme diretrizes da Secretaria de Saúde.

Além de aquisições de material de consumo (escritório, médico, hospitalar e enfermagem) e permanentes (escritório, médico, hospitalar) necessários à realização das ações de assistência à saúde.

Segue abaixo a relação mínima estimada de recursos humanos necessários à execução das ações no Centro Hospitalar Municipal – CHM:

ATENÇÃO HOSPITALAR	435
ENFERMEIRO	15
AJUD COZINHA	1
ASSESSOR ADM	1
ASSESSOR TEC	1
ASSIST DIRET	1
ASSIST PROG ESPEC	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3
ASSISTENTE SOCIAL	3
ASSISTENTE TÉCNICO	2
AUX CONS DENT	1
AUX MANUT GERAL	3
AUX NECROPSIA	4
AUX SERV APOIO	16
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	14
BIOMEDICO	1
COORD ADM	1
COORD TEC	1
DENTISTA	2
DIRETOR TECNICO	1
ELETRICISTA	1
ENFERMEIRO	42
FARMACEUTICO	4
FISIOTERAPEUTA	24
FONOAUDIOLOGA	2
GERENTE TEC ASSIS	1
MÉDICO	148
NUTRICIONISTA	4
PEDREIRO	1
PINTOR	1
PSICOLOGO	1
RECEPCIONISTA	4
TECNICO DE ENFERMAGEM	107
TELEFONISTA	1

4. ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

A Rede de Urgência e Emergência (RUE) tem como objetivo ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna, por meio do acolhimento com

classificação de risco e resolutividade e a sua organização é fundamental para articular e integrar todos os equipamentos de saúde.

Em Santo André, a Rede de Atenção em Urgência e Emergência conta com os seguintes serviços:

4.1 Unidades de Pronto Atendimento – UPAs

Nome das unidades	Logradouro	Nº	Bairro
Pronto Atendimento Paranapiacaba	R. Rodrigues Alves	29	Paranapiacaba
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Rua Antônio Polesi	500	Jd. Milena
UPA Jardim Santo André	R. dos Dominicanos	2011	Jd. Santo André
UPA Bangu	R. Avaré	107	Bangu
UPA Central	Pça. IV Centenário	8	Centro
UPA Perimetral	R. Cel Agenor de Camargo	129	Centro
UPA Sacadura Cabral	R. Lauro Muller	354	Sacadura Cabral
PA Vila Luzita	R. Calecute	25	Vila Luzita

As Upa 24h são estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária que prestam atendimento aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e podem prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma. Todas as Upa 24h atuam com o Sistema de Classificação de Risco, visando priorizar o atendimento segundo gravidade e organização de fluxos de atendimentos.

O número de médicos por plantão, de leitos de observação, a capacidade da sala de urgência e o número de atendimentos/dia, devem observar o disposto na Portaria MS 1.601, de 7 de julho de 2011.

As UPAs devem prestar apoio diagnóstico por imagem e exames laboratoriais nas 24 horas do dia de acordo com suas necessidades clínicas para investigação diagnóstica

AS UPAs realizam atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano, observando o que segue:

- Atendimento de Urgência e Emergência adulto e pediátrico.
- Acolhimento e Classificação de Risco.
- Procedimentos médicos no atendimento de urgência

A observação compreende a prestação de assistência à saúde no período previsto de até 24 horas, oferecendo atendimento assistencial integral necessário, dentro do escopo da UPA, para obter o diagnóstico e resolver as queixas do paciente com o emprego de terapêuticas necessárias. Após o período de observação com realização de exames e terapêutica, caso o diagnóstico não tenha sido elucidado ou a queixa resolvida, o paciente deverá ser encaminhado para internação nos serviços hospitalares, por meio do Complexo Regulador Municipal.

No período de Observação, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer.
- Tratamento farmacoterapêutico necessário, de acordo com a padronização da Unidade, RENAME e REMUME, Federal e Municipal, respectivamente, conforme determinado pelo SUS – Sistema Único de Saúde.
- Cuidados e procedimentos assistenciais necessários ao cliente.
- Assistência Nutricional necessária durante o período de observação.
- Direito a acompanhante durante o período da observação, conforme regras estabelecidas devido às condições especiais do usuário (as normas que estabelece o direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde).

O serviço de apoio diagnóstico e terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico ou à coleta de materiais, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento da emergência.

Estão incluídos:

- Eletrocardiograma.
- Coleta de material e realização de exames laboratoriais.
- Exames de radiologia geral
- Suturas e curativos.
- Inalação/aplicação de medicamentos/reidratação.
- Pequenos procedimentos médicos.

4.2 SAMU

O SAMU 192 de Santo André conta com 16 (dezesseis) Unidades de Suporte Básico de Vida (SBV), 02 (duas) Unidades de Suporte Avançado (USA), 04 (quatro) Motolâncias e 08 (oito) Unidade de Suporte Intermediário (SIV). Estes veículos estão descentralizados nos limites territoriais do município de acordo com o melhor acesso para o alcance do tempo resposta adequado aos atendimentos.

A FUABC atuará de forma complementar na rede de Urgência e Emergência por meio da contratação de recursos humanos suficientes para o desenvolvimento das ações, podendo, em caráter excepcional e desde que apresentada justificativa técnica, contratar profissionais de atividade-fim mediante credenciamento ou por meio de pessoa jurídica em funcionamento regular. A FUABC deverá ainda disponibilizar manutenção de equipamentos, limpeza, lavanderia, serviço de rede de gases, conservação predial e serviço de apoio diagnóstico (imagem e análises clínicas), visando ao pleno funcionamento das atividades, conforme diretrizes da Secretaria de Saúde.

Além de aquisições de material de consumo (escritório, médico, hospitalar e enfermagem) e permanentes (escritório, medico, hospitalar) necessários à realização das ações de assistência a saúde.

Segue abaixo a relação mínima estimada de recursos humanos necessários à execução das ações nos serviços da rede de Atenção às Urgências e Emergências acima elencados:



URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	753
ENFERMEIRO	40
AJUD COZINHA	3
ASSESSOR TEC	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
ASSISTENTE SOCIAL	2
AUX INFORMÁTICA	1
AUX SERV APOIO	4
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	52
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	25
AUXILIAR DE FARMÁCIA	24
COND VEIC URG	15
COORD ADM	1
COORD ENFERM	1
COORD TEC	3
COPEIRO	2
ENCARREGADO ADM (SUP ADM)	1
ENFERMEIRO	98
FARMACEUTICO	5
GERENTE ADM	6
MÉDICO	172
NUTRICIONISTA	2
OFIC ADM	12
RECEPCIONISTA	32
SECRETARIA DE ALA	1
TECNICO DE ENFERMAGEM	237
TELEFONISTA	7

5. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde tem como atribuição central coordenar, implementar, implantar e executar políticas públicas relativas à saúde e às vigilâncias: epidemiológica, sanitária, controle de zoonoses, ambiental e saúde do trabalhador, bem como articular e desenvolver projetos de qualificação visando à integralidade na atenção. Executar ações de vigilâncias baseadas na avaliação de riscos à saúde visando a promoção, prevenção e proteção de acordo com a política de saúde do SUS – Sistema Único de Saúde.

As unidades, programas e ações desenvolvidas são planejadas, estruturadas, balizadas, ordenadas, por toda a legislação sanitária vigente e pactuações obrigatórias com os outros entes federados, bem como orientados por critérios técnicos determinados por Programas Federais e Estaduais de Saúde.

O Departamento de Vigilância em Saúde visa ao controle e eliminação de riscos e danos à saúde da população. Para tanto o Departamento deve articular e empreender ações voltadas à identificação de riscos, à prevenção e ao diagnóstico e tratamento precoce dos agravos, em abordagem individual e coletiva dos problemas de saúde, para garantir a integralidade da atenção.

O planejamento destas ações está baseado no monitoramento e na análise epidemiológica das informações sobre a situação de saúde da população, na análise dos riscos e na programação de ações, metas e indicadores que é pactuada anualmente entre Município, Estado e União.



5.1 Vigilância Epidemiológica

Tem como objetos de sua atuação, a vigilância e o monitoramento de agravos transmissíveis e não transmissíveis que possam impactar a saúde da população. A análise permanente da situação de saúde tem o propósito de fornecer orientação técnica permanente para os que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos. Além dos agravos de interesse epidemiológico, há a área de Imunização que é a responsável pela coordenação das ações de rotina e de campanhas específicas de vacinação, planejando de forma articulada com a Atenção Básica e Clínicas Privadas, ações que possibilitem a obtenção de altas coberturas vacinais.

Suas principais ações:

- Planejar, e desenvolver estratégias para detecção e resposta imediata às emergências epidemiológicas.
- Planejar, supervisionar, supervisionar e desenvolver ações de detecção, prevenção e controle de doenças de notificação compulsória, agravos inusitados, doenças emergentes, reemergentes e agravos não transmissíveis.
- Planejar, e supervisionar as ações de imunização no âmbito municipal
- Integrar e executar os sistemas de informação e programas na área de vigilância epidemiológica.
- Digitalizar, acompanhar, analisar e monitorar bancos de dados dos sistemas de informações oficiais.
- Estabelecer sistemas de informação e análises que permitam o monitoramento do quadro sanitário no município que subsidiem a formulação, implementação e avaliação das ações de prevenção e controle de doenças e agravos, a definição de prioridades e a organização dos serviços e ações de saúde.
- Promover educação permanente na área
- Realizar Treinamentos e Capacitações.
- Executar ações de vigilância em saúde realizada no âmbito municipal de acordo com as normas vigentes e pactuações estabelecidas.
- Fazer a vigilância de todos os Agravos e Doenças de notificação compulsória.
- Realizar visitas domiciliares (coleta de materiais, investigação epidemiológica).
- Monitorar e controle de Infecção Hospitalar.
- Coordenar o Programa de Controle de Agravos Crônicos Transmissíveis – Tuberculose, Hanseníase, IST's/HIV/Aids/HV.
- Realizar campanhas e monitoramentos: Campanha da Influenza, seguimento do Sarampo e poliomielite, monitoramento de HPV e Meningite.
- Monitorar as coberturas vacinais
- Coordenar a Cadeia de Frio (Recebimento, armazenamento, transporte, entrega de grade nas UBS).
- Investigar, identificar e realizar diagnóstico situacional para monitorar os indicadores e criar estratégia para diminuição de mortalidade materna e infantil do Município
- Geoprocessar as informações de interesse epidemiológico

Há ainda o Serviço de Verificação de Óbito-SVO, implantado por força de Lei Estadual, para atender a legislação federal, que exige Declaração de Óbito para que qualquer enterramento seja realizado (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973,



alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975). Este serviço atua nos casos de morte por falta de assistência médica ou por causas naturais desconhecidas. É responsável pela vigilância de enfermidades de notificação compulsória e coleta oficial de dados epidemiológicos, que permitem avaliações de riscos epidemiológicos de enfermidades infecto-contagiosas.

5.2 Controle de Zoonoses e de animais sinantrópicos nocivos

Desenvolve ações para prevenção, proteção e a promoção da saúde humana, quando do envolvimento de riscos de transmissão de zoonoses e de ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública. Principais ações desenvolvidas:

- Controle e prevenção da raiva por meio da campanha anual de vacinação contra a raiva em cães e gatos, captura de morcegos invasores, envio de material para análise laboratorial, recolhimento de animais agressores soltos em logradouros públicos sem dono ou cuidador para observação mediante notificação de caso de mordedura pelo serviço de saúde, orientações gerais de procedimentos referentes aos animais, com o objetivo de manter o controle da doença no município.
- Controle população de cães e gatos por meio de feiras de adoção com orientação da posse responsável.
- Monitoramento e controle de animais sinantrópicos que representam risco à saúde ou que interagem de forma negativa com a população humana, causando-lhe transtornos significativos de ordem econômica ou ambiental.
- Programa de Controle da Dengue e outras Arboviroses: realização de visitas casa a casa, vistorias quinzenais em pontos estratégicos do município, investigação de casos suspeitos e delimitação de focos, vistorias em imóveis especiais com a identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, com o objetivo de manter o nível de infestação sob controle.
- Identificação de larvas, mosquitos e carrapatos, analisado as amostras coletadas pelas equipes de campo, bem como de munícipes, a fim de identificar áreas e planejar estratégias de ações.
- Desratização e desinsetização em bairros, terrenos públicos, praças e ruas realizadas regularmente em todos os bairros do município, de acordo com a programação anual.
- Atividades e ações educativas para o esclarecimento e a prevenção de zoonoses junto a seguimentos da população e profissionais da saúde.
- Digitação, consolidação e análise de dados dos sistemas de informações oficiais

5.3 Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador - CEREST

Desenvolvem ações voltadas a promoção, prevenção, à assistência e à vigilância da saúde do trabalhador e do meio ambiente. Principais ações desenvolvidas:

- Programa de análise, inspeção e monitoramento da qualidade das águas e de áreas contaminadas
- Vigilância e assistência nos acidentes de trabalho graves, fatais e com menores
- Notificação e investigação de agravos em trabalhadores

- Digitação de notificação de acidentes e doenças (CAT, RAAT e SINAN)
- Acolhimento com atendimento do trabalhador por profissionais de saúde
- Vigilância à saúde do trabalhador de acordo com normas vigentes e pactuações estabelecidas
- Digitação, análise de dados, consolidação e relatórios finais dos Sistemas de Informações obrigatórios referentes a vigilância em saúde do trabalhador e vigilância ambiental. (SIVISA, SISOLO, SISAGUA, entre outros)

5.4 Vigilância Sanitária- VISA

Serviço cujo objetivo principal é a promoção, prevenção, recuperação e defesa da saúde, evitando que as pessoas venham a adoecer devido a produtos e/ou serviços utilizados. Compreendem ações de controle e fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos. Para o presente Plano Operativo, as seguintes ações deverão ser desenvolvidas:

- Atividades educativas, elaboração de material educativo, execução e avaliação da atividade nas áreas de abrangência da VISA (alimentos, insumos, medicamentos e produtos; serviços de saúde), realização de palestras e fóruns, orientação para grupos populacionais nas questões higiênico-sanitárias de alimentos, conservação de alimentos, medicamentos e produtos, orientação de boas práticas em serviços de manicure, cabeleireiros comunitários.
- Atendimento ao público: orientações quanto às legislações vigentes, assuntos administrativos e dúvidas gerais sobre vigilância sanitária,
- Manutenção do sistema de informação em vigilância sanitária
- Digitação e manuseio do sistema informatizado.

A FUABC atuará de forma complementar por meio da contratação de recursos humanos suficientes para o desenvolvimento das ações, bem como, disponibilização de veículos, serviço de limpeza, manutenção de equipamentos e aquisição de materiais de consumo e material gráfico necessários à execução dos serviços, visando ao pleno funcionamento das atividades nos serviços da Vigilância em Saúde, conforme diretrizes da Secretaria de Saúde.

Segue abaixo a relação mínima estimada de recursos humanos necessários à execução das ações nos serviços da Vigilância em Saúde acima elencados



VIGILANCIA	63
ASSISTENTE TÉCNICO	1
AUX DE INFORMATICA	1
AUX DE SERV GERAIS	1
AUX DE VETERINARIO	4
AUX NECROPSIA	4
AUX SERV APOIO	10
AUXILIAR DE ESCRITORIO	1
DIGITADOR	1
EDUC SAUDE PUB	1
ENFERMEIRO	5
MÉDICO	11
OFICIAL ADM	2
SUPERVISOR CONTROLE DE VETORES	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10
VETERINARIO	5

6. APOIO A GESTÃO

O Apoio a Gestão tem como objetivos: apoiar, dar suporte, regular, avaliar, auditar e controlar as ações desenvolvidas nas Unidades integrantes da rede assistencial, para que estas ações se tornem mais eficientes e efetivas. Instrumentaliza gestores, subsidiando-os com as ferramentas pertinentes ao planejamento.

A FUABC deverá em conjunto com o Apoio a Gestão prover o dimensionamento pactuado de pessoal para a execução nas metas pactuadas e propiciar apoio técnico administrativo e assessoria para o pleno funcionamento de suas atividades, de acordo com as determinações da Secretaria de Saúde.

6.1 Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica é o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, visando ao acesso e ao seu uso racional.

Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos.

Tem por objetivo prestar assistência farmacêutica de qualidade aos usuários e profissionais da saúde contribuindo na ampliação do acesso a medicamentos, garantia de abastecimento e uso racional.

A FUABC atuará de forma complementar nos serviços da Assistência Farmacêutica por meio da contratação de recursos humanos suficientes para o desenvolvimento das ações. Ainda, deverá proporcionar toda a logística relacionada aos suprimentos, bem como realizar o controle acesso ao centro de dispensação.

6.2 Serviço de Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário e Inter hospitalar

O Serviço de Remoção de Pacientes faz parte das ações realizadas pela Secretaria da Saúde para garantia do acesso equânime dos usuários à rede de saúde. O serviço de remoção de pacientes conta com ambulâncias de suporte básico, carros tipo Van e micro ônibus com adaptação para o transporte de pacientes com necessidades especiais, intercalados em sistema de atendimento ininterrupto ou acompanhando o horário ambulatorial.

A FUABC atuará de forma complementar por meio da contratação de recursos humanos suficientes para o desenvolvimento das ações, bem deverá disponibilizar veículos em quantidade suficiente para transporte de pacientes e apoio aos serviços assistenciais, além de eventuais aquisições de material de consumo (escritório, medico, hospitalar) necessários à realização das ações das atividades desenvolvidas, visando ao pleno funcionamento das atividades

6.3 Ouvidoria

A Ouvidoria do SUS de Santo André utiliza o sistema OuvidorSUS para registrar as suas demandas e faz parte do Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS, possibilitando o contato com as Ouvidorias do Estado de São Paulo quando necessário. Tem por atribuições:

- Atender os cidadãos através dos canais de comunicação oferecidos, registrar a manifestação no sistema Ouvidor SUS, classificar, tipificar e encaminhar ao setor responsável, monitorar as demandas conforme o prazo estabelecido, fazer as cobranças de respostas se necessário, avaliar a resposta recebida e entrar em contato com o cidadão para dar o retorno;
- Nos casos em que a resposta não é satisfatória, a Ouvidoria pode devolver a manifestação para uma nova análise, ou apuração do caso para uma resposta conclusiva.
- Disseminar informações, orientar o cidadão sobre os fluxos e protocolos da Secretaria de Saúde.
- Realizar a mediação de situações emergenciais atenuando conflitos, e/ou minimizando problemas que não tem condições de aguardar o prazo de resposta.
- Apoiar a rede para a utilização do sistema, capacitar os funcionários, sensibilizar os gestores para a importância das demandas da Ouvidoria.
- Elaborar relatórios gerenciais para que o gestor possa ver o olhar do cidadão sobre os serviços de saúde do município e para que os gestores de unidades possam ver como é a avaliação do cidadão sobre a unidade que gerencia, estas informações podem subsidiar o gestor na tomada de decisão.

A FUABC atuará de forma complementar com a contratação de recursos humanos visando ao pleno funcionamento das atividades.

6.4 Outros serviços

A FUABC atuará de forma complementar às ações de agendamento e regulação do sistema de Saúde, bem como à gestão administrativa e financeira, por meio da contratação de recursos humanos visando ao pleno funcionamento das atividades.



Ainda, deverá disponibilizar serviços de Sistema Integrado de Gestão da Saúde e da Regulação, compreendendo implantação, treinamento, suporte, manutenção e toda infraestrutura tecnológica necessária para o funcionamento da rede.

Segue abaixo a relação mínima estimada de recursos humanos necessários à execução das ações nos serviços acima elencados

APOIO	167
APOIADOR DE SAUDE	1
ASSESSOR ADM	3
ASSESSOR TÉCNICO	2
ASSIST DIRET	3
ASSIST PROG ESPEC	4
ASSIST PROGRAMAS	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23
ASSISTENTE SOCIAL	1
ASSISTENTE TÉCNICO	6
AUX DE SERV GERAIS	1
AUX MANUT GERAL	3
AUX SAUDE-MOT	23
AUX SERV APOIO	8
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	25
AUXILIAR DE FARMACIA	3
CONDUTOR VEIC URG	2
COORDENADOR ADM	2
COORDENADOR TÉCNICO	5
ELETRICISTA	3
ENFERMEIRO	4
FARMACEUTICO	2
GERENTE ADM	6
MARCENEIRO	1
MÉDICO	3
OFICIAL ADM	13
PEDREIRO	3
PINTOR	3
RECEPCIONISTA	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
TELEFONISTA	2

III - OBRIGAÇÕES DA FUABC

No desenvolvimento deste Plano Operativo, a FUABC assume as seguintes responsabilidades e atribuições, as quais se somam às responsabilidades e demais regras previstas no Contrato de Gestão:

1. Executar as atividades conforme demanda e critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, observando os preceitos legais, bem como as normas definidas no Contrato de Gestão;
2. Implementar e desenvolver ações para o adequado gerenciamento do presente Plano, adotando medidas que observem os princípios de eficiência, legalidade, transparência e publicidade dos atos;
3. Proceder às demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;



4. Submeter a apreciação do gestor municipal, a adoção de ações com repercussão financeira que venham a ser implementadas no desenvolvimento do presente Plano Operativo;
5. Contratar e manter recursos humanos com perfil profissional adequado e em número suficiente para a execução das ações e serviços vinculados ao presente Plano, orientando-se adequadamente quanto à prestação de serviços em unidades de saúde do Município. Os recursos humanos disponibilizados pela FUABC deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de Classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.
6. Obedecer às normas legais, em especial da Secretaria de Saúde - SMS, do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.
7. Instituir gratificação aos funcionários que exercem funções de Direção, Coordenação e Assessoramento, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Saúde;
8. Realizar em conjunto a Secretaria de Saúde a capacitação dos profissionais no módulo de Integração SUS Santo André e outros que forem necessários;
9. Adotar sistema de gestão de Recursos Humanos, informatizado e individualizado para o Município de Santo André;
10. Disponibilizar serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade, sob autorização da SMS de Santo André;
11. Indicar expressamente que os profissionais e os serviços contratados deverão ser prestados nas Unidades de Saúde da Rede do Município de Santo André, em local e horário determinados pela Secretaria de Saúde, sendo que a supervisão técnica da execução dos mesmos ficará a cargo da FUABC com de acordo com as diretrizes dadas pela Secretaria de Saúde, que comunicará a ocorrência de eventos à Fundação do ABC;
12. Participar e cooperar na elaboração dos protocolos assistenciais para todas as áreas de atuação junto ao Planejamento da Secretaria de Saúde;
13. Auxiliar no ensino e na pesquisa e na produção de dados epidemiológicos de interesse da gestão municipal de saúde;
14. Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Saúde, as rotinas e fluxos para atendimento às demandas e para o gerenciamento do respectivo Plano Operativo;
15. Adotar e manter informações e controles atualizados, quanto à execução do Plano Operativo, disponibilizando-os sempre que solicitado à Secretaria de Saúde;
16. Realizar análise gerencial da execução do Plano Operativo, encaminhando-a junto com prestação de contas, contendo informações:
 - a) Número consolidado de recursos humanos contratados, agrupados e classificados por função;
 - b) Custo da Folha de Pessoal e custo de outros benefícios de pessoal, não integrantes da Folha;
 - c) Relação de contratos mantidos e valor;
 - d) Consolidado de despesas efetuadas no período, agrupadas conforme estabelecido no Contrato de Gestão.
 - e) Outras informações pertinentes à execução do Plano Operativo.

IV- OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

1. Realizar a supervisão técnica e acompanhar a execução administrativa dos serviços contratados;
2. Observar os fluxos e rotinas adotadas para a execução e o gerenciamento do Plano Operativo;
3. Proceder às demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;
4. Analisar as informações apresentadas pela FUABC, bem como prestações de contas, manifestando-se a respeito das mesmas;
5. Nos termos do Contrato de Gestão, repassar os recursos necessários à execução do Plano Operativo.
6. Autorizar, em caráter excepcional e desde que previamente apresentada justificativa técnica pela **CONTRATADA**, o remanejamento de recursos no âmbito do próprio **CONTRATO DE GESTÃO**, a qualquer tempo.
7. Disponibilizar servidores da Secretaria de Saúde para a FUABC atuarem nos diversos serviços da rede municipal, conforme quadro estimativo abaixo:



CARGOS PMSA	QUANTIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	1
AGENTE AMBIENTAL	2
AGENTE COMUNITARIO	1
AGENTE DE LAZER	1
AGENTE DE SAUDE	34
AJUDANTE DE ALMOXARIFADO	1
AJUDANTE DE COZINHA	8
AJUDANTE DE LABORATORIO	2
AJUDANTE DE LAVANDERIA	5
AJUDANTE DE OPERADOR DE GUINCHO	1
AJUDANTE GERAL	68
APRENDIZ	25
ARMADOR DE FERRO	2
ARQUITETO	1
ASCENSORISTA	1
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	1
ASSISTENTE SOCIAL	18
ATENDENTE	19
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	67
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	6
AUXILIAR DE COMPRAS	1
AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	33
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	628
AUXILIAR DE FARMACIA	4
AUXILIAR DE LABORATORIO	4
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	1
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	1
AUXILIAR SAME	6
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2
BIOLOGO	1
BIOMEDICO	5
CARPINTEIRO	2
COMPRADOR	4
COPEIRO	5
DEDETIZADOR	2
ECONOMISTA	1
EDUCADOR DE SAUDE PUBLICA	1
ELETRICISTA	4
ELETROTECNICO	1
ENCANADOR	4
ENCARREGADO DE COMPRAS	1
ENCARREGADO SAME	1
ENFERMEIRO	63



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE. ORÇUNHO EM CUIDAR DE VOCÊ

CARGOS PMSA	QUANTIDADE
ENGENHEIRO	2
FARMACEUTICO	4
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1
FISCAL DE TRANSPORTE PUBLICO	1
FISIOTERAPEUTA	9
FONOAUDIOLOGO	12
FUNILEIRO	1
JARDINEIRO	1
LACTARISTA	8
MARCENEIRO	1
MÉDICO	303
MEIO OFICIAL CARPINTEIRO	1
MEIO OFICIAL ELETRICISTA	1
MEIO OFICIAL ELETRICISTA DE AUTOS	1
MEIO OFICIAL MECANICO DE AUTOS	1
MEIO OFICIAL PEDREIRO	3
MEIO OFICIAL PINTOR	2
MERENDEIRA	1
MOTORISTA	101
MOTORISTA MANOBRISTA	1
NUTRICIONISTA	5
ODONTOLOGO	47
OPERADOR DE CALDEIRA	2
OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO	1
OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO	1
PEDREIRO	10
PINTOR	2
PSICOLOGO	27
RECEPCIONISTA	2
RECEPCIONISTA	95
SECRETARIA DE ENFERMAGEM	1
SECRETARIO DE CENTRO DE ESTUDOS	1
SERRALHEIRO	1
SERVENTE GERAL	147
SOLDADOR	1
SUORTE DE MICRO INFORMATICA	2
TAPECEIRO	2
TECNICO DE CONTABILIDADE	2
TECNICO DE LABORATORIO	27
TECNICO EM HIGIENE DENTAL	1
TECNICO EM RADIOLOGIA	18
TECNICO SEGURANCA TRABALHO	1
TELEFONISTA	9
TERAPEUTA OCUPACIONAL	5
TRATADOR DE ANIMAIS	6
VETERINARIO	4
Total geral	1915



V - AVALIAÇÃO

As metas serão avaliadas no mês subsequente ao quadrimestre pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão e ao término da vigência do presente Termo Aditivo.

VI- QUADRO DE METAS

Na execução do presente Plano Operativo, a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde do Município de Santo André, concentrarão esforços para o alcance das seguintes metas:

ATENÇÃO BÁSICA			
Nº	Indicador	Ação	Meta
1	Número de Equipes da Estratégia Saúde da Família	Manter contratadas 52 equipes de ESF	No Quadrimestre: 52 equipes de SF Pontuação: 90% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 89% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
2	Número de equipes de Saúde Bucal em ESF	Manter contratadas 16 equipes de Saúde Bucal da ESF	No Quadrimestre: 16 equipes de SB Pontuação: 90% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 89% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
3	Número de consultas médicas realizadas pela ESF	Realizar média de 7500 consultas médicas de generalistas por mês, conforme ampliação das equipes	No Quadrimestre: média mensal de 7500 CM Pontuação: 90% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 89% da meta =15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
4	Número de Unidades de Saúde da AB em condições adequadas	Manter em funcionamento 32 unidades de Saúde, providas de recursos humanos e demais condições adequadas para a realização da assistência a saúde	No Quadrimestre: 32 US adequadas Pontuação: 95% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 94% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
5	Número de visitas médicas domiciliares por paciente do SAD	Realizar mensalmente 1 visita médica a cada paciente inscrito no SAD	No Quadrimestre: 1 VD médica por paciente do SAD por mês Pontuação: 95% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 94% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.



6	Número de visitas domiciliares realizadas por equipe multiprofissional por paciente do SAD por mês	Realizar mensalmente 4 visitas multidisciplinares aos pacientes inscritos no SAD	No Quadrimestre: 4 VD mês por paciente Pontuação: 95% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 94% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
7	Número de Centros Médicos de Especialidades em funcionamento adequado	Manter em funcionamento 3 Centros Médicos de Especialidades - CME (Ramiro, Xavier e de Infectologia) providos de recursos humanos e demais condições adequadas para a realização da assistência a saúde	No Quadrimestre: 3 CME em funcionamento adequado Pontuação: 3 CME = 30 pontos 2 CME = 20 pontos 1 CME = 15 pontos 0 CME = não pontua
8	Numero de consultas médicas especializadas	Realizar 4500 consultas médicas especializadas por mês nos 3 CME (Ramiro, Xavier e de Infectologia)	No Quadrimestre: media mensal de 4500 CM nos 3 CME Pontuação: 90% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 89% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
9	Numero de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO em funcionamento adequado	Manter em funcionamento 2 Centros de Especialidades Odontológicas, providos de recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência à Saúde	No Quadrimestre: 2 CEOs em funcionamento adequado Pontuação: 2 CEOs = 30 pontos 1 CEO =15 pontos 0 CEO = não pontua.
10	Número de procedimentos especializados em endodontia	Realizar média mensal de 120 procedimentos especializados em endodontia pelos 2 CEOs	No Quadrimestre: media mensal de 120 procedimentos especializados Pontuação: 90% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 89% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
11	Número de CAPS em funcionamento adequado	Manter em funcionamento 5 Centros de Atenção Psicossocial - CAPS providos de recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência à Saúde	No Quadrimestre: 5 CAPS em funcionamento adequado Pontuação: 5 CAPS = 30 pontos 4 CAPS = 20 pontos 3 CAPS = 15 pontos 2 CAPS = não pontua



12	Número de Residências Terapêuticas em funcionamento adequado	Manter em funcionamento 7 Residências Terapêuticas - RT providas de recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência à Saúde	No Quadrimestre: 7 RTs em funcionamento adequado Pontuação: 7 RTs = 30 pontos 5 a 6 RTs = 20 pontos 3 a 4 RTs = 15 pontos 1 a 2 RTs = não pontua.
13	Número de oficinas terapêuticas	Ofertar mensalmente 700 oficinas aos pacientes da Rede de Atenção Psicossocial	No Quadrimestre: 700 oficinas mês realizadas Pontuação: 90% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 89% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
ATENÇÃO HOSPITALAR			
14	Número de saídas hospitalares	Realizar mensalmente 500 saídas hospitalares	No Quadrimestre: média de 500 saídas hospitalares mês Pontuação: 90% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 89% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
15	Taxa de infecção Hospitalar - TIH (número de infecções hospitalares/número de saídas) na UTI Adulto e Infantil	Manter a taxa de infecção hospitalar inferior a 5%	No Quadrimestre: THI menor que 5% Pontuação: menor que 5%= 30 pontos de 5% a 10% =15 pontos acima de 10% = não pontua.
16	Proporção de readmissão em até 30 dias (Número total de readmissões até 30 dias da última alta hospitalar/Número total de internações X100)	Manter a proporção de readmissão em até 30 dias da última alta menor ou igual a 20% (exceto oncologia)	No Quadrimestre: Proporção de readmissão < ou igual a 20% Pontuação: < ou igual a 20% = 30 pontos de 21% a 40% =15 pontos acima de 40% = não pontua.
17	Número de Tomografias Computadorizadas (TC)	Oferecer mensalmente média de 500 exames de TC ambulatoriais e de urgência	No Quadrimestre: média de 500 TC mês Pontuação: 90% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 89% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.



ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS			
18	Número de Unidades de Pronto Atendimento –UPAs	Manter em funcionamento as UPAs providas de recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência à saúde.	No Quadrimestre: 7 UPAs em funcionamento adequado. Pontuação: 7 UPAs = 30 pontos 4 a 6 UPAs = 20 pontos 2 a 3 UPAs = 15 pontos 1 a 2 UPAs = não pontua
19	Número de atendimentos médicos nas UPAs	Realizar mensalmente de 55.000 atendimentos médicos nos serviços de pronto atendimento (UPAs Bangu, Central, Vila Luzita, Sacadura Cabral, Jd Santo André, UPA Perimetral e PA Paranapiacaba)	No Quadrimestre: 55.000 atendimentos médicos Pontuação: 90% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 89% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
20	Número de UPAs com Classificação de Risco	Implantar acolhimento com Classificação de Risco - CR realizada por enfermeiros treinados nas UPAs	No Quadrimestre: 6 UPAs com CR Pontuação: 95% a 100% da meta = 30 pontos De 94% a 70% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
21	SAMU	Manter em funcionamento um Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU provido de recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência à saúde	No Quadrimestre: 1 SAMU em funcionamento adequado Pontuação: 95% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 94% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
22	Número de atendimentos médicos pré- hospitalares de urgência	Realizar mensalmente 2.600 atendimentos médicos pré-hospitalares de urgência	No Quadrimestre: média mensal de 2600 atendimentos Pontuação: 90% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 89% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
23	Tempo Médio de Resposta das Equipes de Urgência - SAMU 192	Manter o tempo médio de resposta - TMR das equipes de urgência do SAMU em até 12 minutos	No Quadrimestre: TMR até 12 minutos Pontuação: até 12 minutos = 30 pontos De 13 a 18 minutos = 15 pontos acima de 18 minutos = não pontua.



VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
24	Percentual de notificações digitadas no SINAN com encerramento oportuno	Encerrar oportunamente os casos notificados de doenças, agravos e eventos de notificação compulsória.	No Quadrimestre: 80% Pontuação: 80% = 30 pontos 70 a 79% = 15 pontos Abaixo de 70% = não pontua
	Percentual de casos de Tuberculose Pulmonar bacilífera que abandonaram o tratamento	Manter o percentual de abandono abaixo de 5%	No Quadrimestre: 5% Pontuação: Até 5% = 30 pontos De 6% a 9% = 15 pontos Acima de 10% = não pontua
APOIO A GESTÃO			
26	Central de Regulação – CR	Manter em funcionamento a Central de Regulação provida de recursos humanos e demais condições necessárias a seu funcionamento.	No Quadrimestre: CR em funcionamento adequado Pontuação: 95% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 94% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
27	Número de consultas e exames especializados	Agendar média mensal de 20.000 consultas e exames especializados	No Quadrimestre: média mensal de 20.000 consultas e exames especializados agendados Pontuação: 90% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 89% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
28	Número de Ouvidoria SUS	Manter em funcionamento o serviço de Ouvidoria SUS provida de recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência à saúde	No Quadrimestre: 1 Ouvidoria SUS em funcionamento adequado Pontuação: 95% a 100% da meta = 30 pontos De 70% a 94% da meta=15 pontos Abaixo de 70% = não pontua.
Total de pontos			840 pontos

As fontes de dados a serem utilizadas para mensuração dos indicadores quantitativos deverão advir dos bancos oficiais do Ministério da Saúde (SIA, SIH, CNES, SINAN, TABWIN, e outros) ou de outros sistemas utilizados pelo Município de Santo André.

VII - BENEFICIÁRIOS

Beneficiários: população usuária do SUS, estimada em 50% da população total do município, da ordem de 700 mil habitantes.

VIII- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR DO TERMO
Recursos Humanos	R\$ 15.311.050,83	R\$ 91.866.304,98
Serviço de Terceiros	R\$ 6.317.350,36	R\$ 37.904.102,16
Material de Consumo	R\$ 105.912,05	R\$ 635.472,30
Material Permanente	R\$ 40.000,00	R\$ 240.000,00
Despesas Administrativas	R\$ 484.146,76	R\$ 2.904.880,56
TOTAL	R\$22.258.460,00	R\$ 133.550.760,00

Os valores a serem repassados à **CONTRATADA** serão divididos em parte fixa e parte variável, que serão aferidos de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo, correspondendo, respectivamente, aos percentuais de 95% (noventa e cinco por cento) e 5% (cinco por cento).

O repasse da parte variável das parcelas mensais de custeio ficará vinculado à avaliação dos indicadores de desempenho quali-quantitativos conforme sua valoração tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação estabelecidos neste Plano Operativo (ANEXO I), conforme quadro abaixo:

INDICADORES DE DESEMPENHO			
Parte fixa 95 %	Cumprimento mínimo de 95% das metas pactuadas no Plano Operativo		
Parte variável 5 %	Percentual de cumprimento das metas do Plano Operativo	Mínimo 95% das metas	100%
		70 a 94 % das metas	90%
		50 a 69 % das metas	75%
		Abaixo de 50% das metas	50%

Somente após o primeiro quadrimestre deste Plano Operativo o valor do repasse variará de acordo com o cumprimento, pela CONTRATADA, dos Indicadores e Metas estabelecidos no Plano Operativo (ANEXO I), devendo ser recalculado quadrimestralmente a partir da fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde para aferir o cumprimento das metas, conforme quadro abaixo:



Quadro de Pontuação	Percentual a ser repassado da parte variavel
abaixo de 420	50%
420 a 587	75%
588 a 797	90%
798 a 840	100%

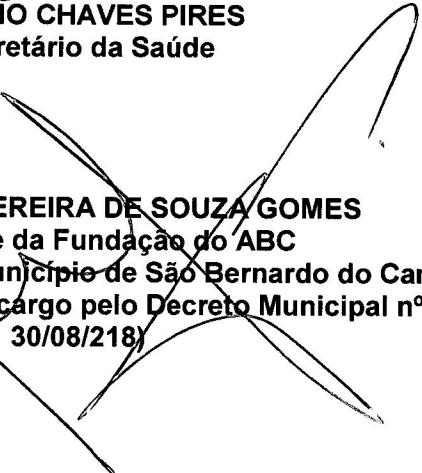
As parcelas serão pagas mensalmente de acordo com o ajuste financeiro decorrente do resultado da avaliação quadrimestral de alcance das metas, conforme acima, que será efetivado no quadrimestre seguinte ao da avaliação.

IX -VIGÊNCIA DO PLANO OPERATIVO

O presente Plano Operativo será vigente de 01/07/2019 até 31/12/2019.

Santo André, 28 de junho de 2019.


MÁRCIO CHAVES PIRES
Secretário da Saúde


LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação do ABC
(Procurador Geral do Município de São Bernardo do Campo,
designado para ocupação do cargo pelo Decreto Municipal nº 20.496 de
30/08/218)



ANEXO II - PLANILHA DE DESEMBOLSO

Despesa	Julho	Agosto	Setembro
Remuneração de Pessoal	13.094.790,52	13.094.790,52	13.094.790,52
Benefícios (V.Ref., P.Saúde, V.Transp, Aux. Creche e Adicionais)	1.399.852,91	1.399.852,91	1.399.852,91
Encargos e Contribuições	816.407,40	816.407,40	816.407,40
Total Recursos Humanos	15.311.050,83	15.311.050,83	15.311.050,83
Serviço de Terceiros	6.317.350,36	6.317.350,36	6.317.350,36
Material de Consumo	105.912,05	105.912,05	105.912,05
Material Permanente	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Despesas Administrativas	484.146,76	484.146,76	484.146,76
Valor mensal do TA	22.258.460,00	22.258.460,00	22.258.460,00

Despesa	Outubro	Novembro	Dezembro
Remuneração de Pessoal	13.094.790,52	13.094.790,52	13.094.790,52
Benefícios (V.Ref., P.Saúde, V.Transp, Aux. Creche e Adicionais)	1.399.852,91	1.399.852,91	1.399.852,91
Encargos e Contribuições	816.407,40	816.407,40	816.407,40
Total Recursos Humanos	15.311.050,83	15.311.050,83	15.311.050,83
Serviço de Terceiros	6.317.350,36	6.317.350,36	6.317.350,36
Material de Consumo	105.912,05	105.912,05	105.912,05
Material Permanente	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Despesas Administrativas	484.146,76	484.146,76	484.146,76
Valor mensal do TA	22.258.460,00	22.258.460,00	22.258.460,00

O valor total para o período de julho a dezembro de 2019 é de R\$ 133.550.760,00 (Cento e trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta reais).

Os valores referentes às decisões judiciais, dissídios trabalhistas e ampliação de serviços serão objeto de Termos Aditivos, conforme Clausula 1.^a § 3.^o c.c. Clausula 7.^a § 2.^o e Clausula 9.^a § 5.^o do Contrato de Gestão 348/2015, celebrado em 30 de junho de 2015.

O valor do 13.^o salário a ser realizado em novembro e dezembro será objeto de termo aditivo específico.

Santo André, 28 de junho de 2019.


MARCIO CHAVES PIRES
Secretário da Saúde


LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação do ABC
(Procurador Geral do Município de São Bernardo do Campo, designado para ocupação do cargo pelo Decreto Municipal nº 20.496 de 30/08/2018)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

CONTRATO Nº 348/15-PJ – OBJETO: FORMAÇÃO PARCERIA PARA O FOMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
ASSINATURA: 28/06/2019

TERMO ADITIVO Nº 126/2019 – OBJETO: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAR O PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 01/07/2019.

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
 - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais.

Santo André, 28 de junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Chaves Pires

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 030.874.008-40

RG: 12.291.017-5

Data de Nascimento: 19/12/1962

Endereço residencial completo: Av. Dr. Antônio Álvaro, 365, Ap 101, VI. Assunção, Santo André/SP

E-mail institucional: mcpires@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcio@mcp.adm.br

Telefone(s): 4433-0384

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE, OCUIHO EM CUIDAR DE VOCÊ

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Márcio Chaves Pires

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 030.874.008-40

RG: 12.291.017-5

Data de Nascimento: 19/12/1962

Endereço residencial completo: Av. Dr. Antônio Álvaro, 365, Ap 101, VI. Assunção, Santo André/SP

E-mail institucional: mcpires@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcio@mcp.adm.br

Telefone(s): 4433-0384

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Mario Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente

RG nº 15.355.900-7

CPF nº 080.134.348-85

Data de Nascimento:

Endereço residencial Rua Langsdorff, 485, Portal dos Bandeirantes

Porto Feliz - São Paulo - CEP:

E-mail institucional: [:luizmario@fuabc.org.br](mailto:luizmario@fuabc.org.br)

E-mail pessoal: [: luizmario@terra.com.br](mailto:luizmario@terra.com.br) / luizmario@saobernardo.sp.gov.br

Fone(s): (11) 2666-5432/ 2630-4158

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

CNPJ Nº: 57.571.275/0004-45

CONTRATO Nº 348/15-PJ – OBJETO: FORMAÇÃO PARCERIA PARA O FOMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. ASSINATURA 28/06/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 22.258.460,00

TERMO ADITIVO Nº 126/2019 – OBJETO: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAR O PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 01/07/2019.

VALOR: R\$ 133.550.760,00

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019

VIGÊNCIA: 06 MESES.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 28 de junho de 2019.

CONTRATANTE

Nome /cargo: Marcio Chaves Pires / Secretário de Saúde

E-mail Institucional: mcpires@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: Conforme Cadastro do Responsável

Assinatura: _____

